



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, a Comissão de Credenciamento/SMS designada pela Portaria nº 93/2019 realizou o julgamento de recurso apresentado pelo **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** CNPJ: 76.104.058/0001-47 serviço participante do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – SMS - **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA - LOTE 02: OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. Após análise a Comissão de Credenciamento/SMS **DEFERE** o recurso apresentado pelo serviço referente a solicitação de ampliação da distribuição da programação, pelo seguinte motivo: A distribuição da programação para os serviços que participaram do Edital de Chamamento 002/2019 - **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA** respeitou o Art. 27 do referido edital: ***Parágrafo Primeiro** – Os procedimentos serão rateados entre os serviços que vierem a ser credenciados, após análise e parecer da vistoria técnica referente a avaliação da capacidade instalada com base na quantidade proposta e da disponibilidade da carga horária destinada exclusivamente ao atendimento dos usuários do SUS, bem como dos requisitos estabelecidos no ANEXO IV deste edital e da necessidade do Gestor Municipal, atendendo aos critérios estabelecidos no Art. 2º conforme lote de interesse para o Credenciamento. O ANEXO IV – Vistoria Técnica apresenta os seguintes requisitos para habilitação: Recursos Humanos; Infraestrutura Operacional; Equipamentos e Rejeitos. Com relação à **infraestrutura operacional** foi identificado na Vistoria Técnica de 12/09/2019 que os mesmos 14 (quatorze) consultórios, relacionados no **ANEXO IV** para o atendimento de pacientes do SUS ambulatorial, eram destinados para atendimento de pacientes de convênios e particulares, situação considerada pela Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público na distribuição da programação, conforme estabelecido no Artigo 27 do Edital de Chamamento. Cabe ressaltar que a programação mensal distribuída para o Hospital de Olhos do Paraná de até 1.500 (hum mil e quinhentos) procedimentos de CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (**externa inicial**) geraria até 1.500 (hum mil e quinhentos) procedimentos de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (**interna ou retorno**), como também de exames para Diagnóstico em Oftalmologia Ambulatorial, Procedimentos Clínicos Ambulatoriais, Procedimentos de pós Transplante Ambulatorial, Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma e Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma, caracterizando uma média mensal estimada de mais 5.937 (cinco mil novecentos e trinta e sete) pacientes SUS ambulatoriais atendidos além dos pacientes particulares e demais convênios atendidos no espaço apresentado na Vistoria Técnica. Também se considerou a existência de pacientes que já se encontram em acompanhamento no hospital. Na data de 14/11/2019 o **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** interpôs recurso tempestivo contra a decisão da Comissão de Credenciamento/SMS, designada pela Portaria nº 93/2019, referente à distribuição da programação solicitando a distribuição da programação remanescente do Edital de Chamamento 002/2019 de 698 (seiscentos e noventa e oito) procedimentos de CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (**externa inicial**) em seu favor. Consta que com a ampliação da distribuição dos procedimentos remanescentes a média mensal estimada de pacientes atendidos passaria para 8.558 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito) no mesmo espaço destinado ao atendimento de convênios e particulares. Na data de 03/12/2019 foi efetuada nova vistoria no serviço para verificação do dimensionamento dos consultórios para o atendimento exclusivo do Sistema Único de Saúde. Na data de 04/12/2019 o **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** encaminhou ofício informando que os 14 (quatorze)*

consultórios relacionados no **ANEXO IV** ficam disponibilizados exclusivamente ao atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – Lote 02 do Sistema Único de Saúde de Curitiba. Com base no pronunciamento do **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** a Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público **DEFERE** o solicitado pelo serviço, visto o serviço apresentar **infraestrutura operacional** compatível para a ampliação da distribuição da programação. Fica distribuída para o **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** CNPJ: 76.104.058/0001-47 a programação física mensal referente a CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (externa inicial) **de até 2.198** (dois mil cento e noventa e oito) procedimentos, sendo a programação orçamentária mensal total de até **R\$ 1.054.740,56** (hum milhão cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para a realização de procedimentos de **CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (externa inicial), CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (interna ou retorno), DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS CIRURGÍCOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS HOSPITALARES, OFTALMOLOGIA - TRANSPLANTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR e GLAUCOMA**. Fica **RETIFICADO** o RESULTADO FINAL publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba em 07/11/2019. Fica **RETIFICADA** a Homologação e Adjudicação publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 12/11/2019. A ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO encontra-se publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet ([www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)).

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Estely Cândida de Lara  
Presidente da Comissão de Credenciamento

Soriane Kieski Martins  
Membro da Comissão de Credenciamento